

**5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 195/2022-MPPA,
QUE FAZEM ENTRE SI O MINISTÉRIO PÚBLICO DO
ESTADO DO PARÁ E A EMPRESA NORTE SERVIÇOS
DE MÃO DE OBRA LTDA.**

Pelo presente Termo Aditivo ao **CONTRATO N.º 195/2022-MPPA**, firmado entre o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**, com sede à Rua. João Diogo n.º 100, bairro da Cidade Velha, CEP: 66.015.160, Belém, Pará, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 05.054.960/0001-58, Inscrição Estadual n.º 15.191.153-3, Inscrição Municipal n.º 1500722, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça, **Dr. CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR** e a empresa **NORTE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA**, CNPJ n.º 14.991.257/0001-67, com sede na Alameda Armando Furtado, n.º 33, Bairro: Marco, Belém, Pará, telefone: 3038-5866, e-mail: norteserviceltada@gmail.com, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela **Sr.ª FRANCISCA CLARA BARBOSA DE SOUZA**, residente e domiciliada nesta cidade, têm entre si justas e acordadas as cláusulas e condições seguintes, objeto do presente Termo Aditivo:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1.Considerando o pedido da Divisão de Serviços Gerais, e de acordo com a decisão proferida no Protocolo GEDOC n.º 110364/2025, fica alterada a **Cláusula Décima Terceira** que trata **DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**. O mencionado instrumento contratual, que tem como **objeto a prestação de serviços continuados de limpeza e conservação, com fornecimento de mão de obra uniformizada, material de limpeza e equipamentos nos imóveis do Ministério Público do Estado do Pará (PJ Castanhal)**, decorreu do Pregão Eletrônico n.º 021/2022-MPPA.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. Fica **prorrogado** o prazo de **VIGÊNCIA** do Contrato por mais **12 (doze) meses**, a partir de **05/11/2025 até 04/11/2026**, com fundamento no artigo 57, II, da Lei n.º 8.666/93, c/c Cláusula Décima Terceira, item 13.1 do Contrato em questão.

2.2. A **Contratada** deverá renovar a garantia de execução contratual seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

2.3. Fica retificado o título da Cláusula Décima Terceira do Contrato que, por erro material, foi grafada como “Cláusula Terceira”, devendo ser corretamente identificada como “Cláusula Décima Terceira”, mantendo-se inalterado seu conteúdo original.

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1.Para atender às despesas oriundas do presente aditivo o Ministério Público valer-se-á de recursos oriundos da seguinte função programática:

Programa de Trabalho: 12101.03.091.1494.8758 – Promoção e Defesa dos Direitos Constitucionais;

Natureza da Despesa: 339037 – Locação de Mão de Obra;

Fonte de Recurso: 01 500 0000 01 – Recursos Ordinários.

CLÁUSULA QUARTA

E por estarem justos, contratados e de comum acordo, assinam o presente, que declaram haver lido, na presença de duas testemunhas, para que possa produzir seus efeitos legais.

Belém, 14 de março de 2025.

PARA MINISTERIO Assinado de forma digital
por PARA MINISTERIO
PUBLICO:050549 PUBLICO:05054960000158
60000158 Dados: 2025.03.14 11:05:37
-03'00'

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ
Contratante

FRANCISCA CLARA Assinado de forma digital por
BARBOSA DE FRANCISCA CLARA BARBOSA DE
SOUZA:00242502288 SOUZA:00242502288
Dados: 2025.03.12 15:59:23 -03'00'

NORTE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA
Contratada

Testemunhas:

1) **MICHELLE BARBOSA DE** Assinado de forma digital por
BRITO:67911595291 MICHELLE BARBOSA DE
BRITO:67911595291
Dados: 2025.03.14 11:05:56 -03'00'

2) **ROSE MARY EPIFANIO** Assinado de forma digital por ROSE
DE MARY EPIFANIO DE
CARVALHO:..... CARVALHO:.....
Dados:.....